



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO — 1ª ALTERAÇÃO - 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 77/17, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA INFRASEG PROTEÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL NA UNIDADE REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO (UR-06).

Segundo instrução contida no processo TCA-10767/026/17, ao amparo do disposto no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana nº 315, Centro, São Paulo, Capital, representado, pelo Senhor Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, **Carlos Eduardo Corrêa Malek**, RG nº RG nº. 13.146.149-7 e CPF nº 075.299.248-18, conforme Delegação de Competência fixada pelas Resoluções 1/97 e 04/97 e Ato nº 1.917/15, publicado no DOE de 8 de outubro de 2015, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADA** a empresa **INFRASEG PROTEÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob nº 14.414.633/0001-50, com sede na Calçada das Margaridas, nº 163, sala 02, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri/SP, CEP 06453-038, representada por seu procurador legalmente constituído **Sr. Maurício Ramos**, RG nº 32.327.827-9 SSP/SP e CPF nº 287.269.508-71, acordam entre si, alterar e prorrogar o contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DA ALTERAÇÃO**

Pelo presente termo, fica alterado o endereço da Contratada que passará a ser Avenida Cauaxi, 293, sala 807 – Edifício Alpha Green – Alphaville Empresarial, Barueri/SP CEP 06454-943.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA PRORROGAÇÃO**

A vigência bem como o prazo de execução do contrato ora prorrogado será de **1º de fevereiro de 2019 a 30 de abril de 2020**, tudo em conformidade com o disposto na Cláusula Terceira – Vigência e Prazo de Execução, do contrato inicial, firmado em 06 de outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA **DO PREÇO**

Pelos serviços prestados perceberá a **CONTRATADA** a quantia mensal de **R\$ 3.359,23** (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

três centavos), a ser reajustado conforme Cláusula Quinta, subitem 5.1 do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

A despesa estimada com celebração deste Termo é de **R\$ 50.388,45** (Cinquenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), dos quais, **R\$ 36.951,53** (Trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e três centavos) atenderão ao **exercício de 2019** e **R\$ 13.436,92** (Treze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), ao **exercício de 2020**. A despesa onerará recursos orçamentários e financeiros reservados na Funcional Programática 01.032.0200.4821 – Controle e Fiscalização Financeira e Orçamentária, Elemento: 3.3.90.37.96.

CLÁUSULA QUINTA **DA GARANTIA CONTRATUAL**

A **CONTRATADA** efetivou a garantia correspondente à **R\$ 2.519,42 (dois mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos)** equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total deste 1º Termo referente à 1ª Prorrogação de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo

11 DEZ 2018

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico

Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Maurício Ramos
Procurador
INFRASEG PROTEÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO AO CONTRATO

PLANILHA DE PREÇOS PROCESSO TCA nº 10.767/026/17

PLANILHA DE PREÇOS				
Itens	Descrição Resumida (1)	Área	Preços	
		(m ²)	Unitário mensal	Total do item
		(2)	(R\$/m ²) (3)	(R\$) (4) = (2)X(3)
1	Áreas internas – pisos frios	928,12	2,86	2.654,42
2	Áreas externas – varrição de passeios e arruamentos	1.046,78	0,30	314,03
3	Áreas externas – pátios e áreas verdes - alta frequência (1 vez por semana)	365,8	0,28	102,42
4	Áreas externas – pátios e áreas verdes – baixa frequência (1 vez por mês)	24,7	1,27	31,37
5	Vidros externos – frequência semestral (sem exposição a situação de risco)	161,75	0,76	122,93
6	Vidros externos – frequência semestral (com exposição a situação de risco)	154,09	0,87	134,06
TOTAL MENSAL: (soma dos itens de 1 a 6)				3.359,23
TOTAL GLOBAL: (Valor total mensal X 15 meses)				50.388,45

Mês de referência dos preços: **Janeiro/2018**